

DECRETO Nº 15/2018

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Jaqueira no dia 28 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com amparo no inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Jaqueira e;

CONSIDERANDO que no dia 28 de setembro de 2018 acontecerá desfile cívico com a participação das escolas da rede municipal de ensino, bem como, será realizado um show no centro da cidade, como parte das solenidades e festividades em tributo à emancipação política do Município de Jaqueira celebrada no dia 29 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que os munícipes, inclusive, os servidores públicos municipais, notadamente o corpo docente que participa ativamente na organização do desfile das escolas da rede municipal de ensino, fazem questão de participar dos festejo e solenidades em homenagem à data em que se celebra a emancipação política do Município de Jaqueira.

CONSIDERANDO que a que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 28 de setembro de 2018, se revela conveniente à Administração Municipal e aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o fechamento das Repartições Públicas Municipais, em virtude dos Pontos Facultativos, deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos deste Município fazem jus nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO, finalmente, a economia aos cofres públicos resultantes que representa a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais, em face do Ponto Facultativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito do território do Município de Jaqueira, **NA SEXTA-FEIRA, DIA 28 DE**



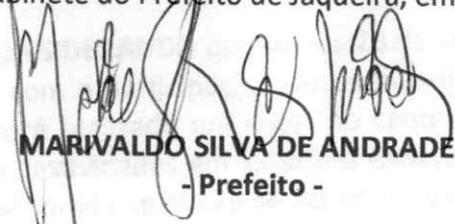
SETEMBRO DE 2018, nos termos dos considerandos elencados no preâmbulo deste ato administrativo.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública e os serviços de urgência e emergência nas unidades hospitalares deste Município, não serão alcançados pela regalia prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaqueira, em 26 de setembro de 2018.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito -

